



4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326.0001/74

MATRÍCULA
34.288

FICHA
01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

FICHA
01

34.288

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 34288.

IMÓVEL: Lote nº 06, Conjunto 02, da Área de Desenvolvimento Econômico do Núcleo Bandeirante-DF, medindo 15,92m pela frente, 19,04m pelos fundos, 26,86m pela lateral direita, 29,98m pela lateral esquerda e 4,41m pelo chanfro, totalizando 565,94m², limitando-se pela frente com via pública, pelos fundos com o Lote 05, pela lateral direita com via pública, pela lateral esquerda com o Lote 07 e pelo chanfro com via pública.

Proprietária: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CGC nº 00.359.877/0001-73. Registro anterior: Matrícula nº 34272 e R-1, deste Livro. Dou fé. Guará-DF, 11 de dezembro de 2001.

Sebastião de Paula Rodrigues
Escritor Autorizado

Av.1-34288 - LOTEAMENTO. A presente matrícula decorre de loteamento por parte da proprietária, TERRACAP, de acordo com Memorial depositado nesta Serventia, devidamente registrado, sob o nº R-1 na Matrícula 34272, citada. Dou fé. Guará-DF, 11 de dezembro de 2001.

Sebastião de Paula Rodrigues
Escritor Autorizado

R-2-34.288 - Compra e Venda - Prenotação nº 156.075, de 06/01/2014 - Pela escritura pública de 20/11/2013, lavrada à fls. 040 a 045, Livro 1353, do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto, Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, a proprietária COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, já qualificada, **vendeu** o imóvel a ROBERTO BEZERRA DE MELO, empresário, portador da CI nº 2.753.798 SSP/DF e inscrito no CPF nº 625.579.554-34, e sua mulher SERVIA DINIZ PINHEIRO DE MELO, servidora pública, portadora da CI nº 890.583 SSP/DF e inscrita no CPF nº 318.828.891-34, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta capital, pelo preço de R\$68.605,98, que será pago conforme R-3 adiante. Designação cadastral nº 48347736. Dou fé. Guará-DF, 21 de janeiro de 2014.

Derango Sancho dos Santos Neto
Oficial Substituto
Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

R-3-34.288 - Alienação Fiduciária - Prenotação nº 156.075, de 06/01/2014 - Pelo mesmo instrumento notarial de que trata o R-2, os adquirentes ROBERTO BEZERRA DE MELO e sua mulher SERVIA DINIZ PINHEIRO DE MELO, anteriormente qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel a favor da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, já qualificada, para garantia da dívida de R\$68.605,98, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento e em decorrência do disposto nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Lei Federal 9.514/97, ficando assim, os fiduciários na condição de possuidores diretos e a fiduciária como possuidora indireta e senhora do domínio resolúvel, não podendo aqueles em razão do que pactuaram, sem o consentimento desta, alienarem ou onerarem o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, ficando a eles, enquanto adimplentes, assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 36 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

primeira 30 dias após a data da escritura, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Sobre o saldo devedor incidirão juros nominais de 12% ao ano e correção monetária com periodicidade de 12 meses, de acordo com a variação de média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP-DI), sujeitando-se a operação as demais condições constantes do título. Dou fé. Guará-DF, 21 de janeiro de 2014.

Oficial Substituto

[Assinatura]
 Dercino Sancho dos Santos Neto
 Oficial Substituto

Lindemberg dos Passos Itacarambi

AV-4-34288 - Cancelamento de Registro de Alienação Fiduciária - Prenotação nº 207.114, de 12/04/2018 - De acordo com requerimento datado de 12/04/2018, acompanhado da Certidão nº 65/2018, expedida em 30/01/2018, pela COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, documentos que ficam aqui arquivados, cancela-se o registro de que trata o R-3, em decorrência da quitação da dívida. Dou fé. Guará-DF, 16 de maio de 2018.

O Escrevente: *[Assinatura]* Manuel Aristides Sobrinho. Carlos Augusto Gallatti O Registrador:

R-5-34.288 - Alienação Fiduciária - Prenotação nº 215.283, de 21/02/2019 - Pela escritura pública de 15/02/2019, lavrada às fls. 171 a 174, do Livro 2620, do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal, os proprietários ROBERTO BEZERRA DE MELO e sua mulher SERVIA DINIZ PINHEIRO DE MELO, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel a favor da TAÍSA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, comerciária, portadora da CI nº 934.354-SSP/DF e inscrita no CPF nº 376.030.511-34, residente e domiciliada nesta capital, para garantia da dívida de R\$1.008.000,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento e em decorrência do disposto nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Lei Federal 9.514/97, ficando assim, os fiduciantes na condição de possuidores diretos e a fiduciária como possuidora indireta e senhora do domínio resolúvel, não podendo aqueles, em razão do que pactuaram, sem o consentimento desta, alienarem ou onerarem o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, ficando a eles, enquanto adimplentes, assegurados a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 12 parcelas mensais e sucessivas no valor inicial de R\$84.000,00, corrigidas pelo índice IGPM, acrescida de juros à razão de 2,5% ao mês, cujo vencimento da primeira ocorre em 15/03/2019 e as demais em igual dia dos semestres subsequentes; sujeitando-se a operação aos reajustes e as demais cláusulas constantes do títulos. Dou fé. Guará-DF, 26 de fevereiro de 2019.

O Escrevente: *[Assinatura]* Paulo Gomes da Silva. Bruno Araújo Lima; O Escrevente:

[Assinatura] Paulo Gomes da Silva

**(Lote nº 06, Conjunto 02, da Área de Desenvolvimento Econômico do Núcleo
Bandeirante-DF)**

AV-6-34288 - Averbação Premonitória - Prenotação nº 240.753, de 24/8/2021 - De acordo com o requerimento datado de 3/9/2021, averbo que João Batista Alves dos Santos, CPF nº 317.296.801-43, ajuizou e foi admitida ação de Cumprimento de Sentença (processo nº 0721332-75.2021.8.07.0001), contra o proprietário resolúvel, já qualificado e outros, que se encontra em tramitação perante a 5ª Vara Cível de Brasília, cobrando a dívida de R \$1.246.113,23, conforme certidão datada de 12/8/2021, assinada eletronicamente pela Sra. Rosana Meyre Brigato, Diretora de Secretaria da referida vara. Dou fé. Guará-DF, 10 de setembro de 2021.

Lucas Mariano Santana Rodrigues Chaves - Escrivão;
Lindemberg dos Passos Macarambi - Oficial Substituto

AV-7-34288 - Consolidação de Propriedade Fiduciária - Prenotação n. 248.144, de 21/3/2022 - De acordo com os requerimentos de intimação e consolidação datados de 17/3/2022 e 4/7/2022, encaminhados a esta Serventia pela Credora Fiduciária, considerando ainda, que os Devedores Fiduciários foram regularmente intimados conforme notificação aqui arquivada e editais de intimação, publicados no Jornal de Brasília nos dias 18/5/2022, 19/5/2022 e 20/5/2022, aqui arquivados, referente ao débito no valor de R\$2.056.126,77 e, no prazo legal, não purgaram a mora, **consolido**, a propriedade do imóvel a TAÍSA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA, qualificada no R-5, de conformidade com o § 7º, art. 26 da Lei 9.514/97 e cancelo o registro da alienação fiduciária de que trata o R-5, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para que a credora/proprietária, TAÍSA JANE FERREIRA DE OLIVEIRA, promova o público Leilão e aliene o imóvel, nos termos do disposto nos artigos 27 e seguintes, da Lei 9.514/97. Fica arquivado nos autos desta prenotação o Termo de quitação n. 101442887, demonstrativo n. 23/06/2022/213/0000086, referente ao ITBI pago no valor de R\$20.712,95 e a Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa de Tributos Imobiliários do GDF n. 198.087.696/44/2022 e os demais documentos acima mencionados. Dou fé. Guará-DF, 5 de julho de 2022.

Lucas Mariano Santana Rodrigues Chaves - Escrivão;
Lindemberg dos Passos Macarambi - Oficial Substituto

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 05 de julho de 2022, nenhum outro ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto os mencionados nos AV-6/AV-7. DOU FÉ.
Brasília-DF, 05 de julho de 2022.

* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br
Pedido nº 970950, Selo Digital: TJDFT20220310044628CKTG
Emolumentos: R\$24,27 - F.R.C.: R\$1,53 - Total: R\$25,80

* Emitido por: João Victor Santos Lacerda



